

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1.075 DE 17 DE MARÇO DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o **Crédito Adicional Especial** destinado à criação de ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária, detalhado, conforme abaixo.

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
03.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.022.2.098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE (EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES)			
	Material e serviços de distribuição gratuita	3390.32	24	224.921,42
TOTAL DA AÇÃO				224.921,42
TOTAL GERAL				224.921,42

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
03.13.01	SECRETARIA INFRAESTR SERV PÚBLICOS E DESENV URBANO			
16.451.030.1.069	CONST E RECUP DE CAIS E ENCOSTAS NO DISTRITO DE SALOMEA			
	Obras e instalações	4490.51	24	124.921,42
TOTAL DA SECRETARIA				124.921,42
03.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.482.030.1.048	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE CASAS POPULARES			
	Obras e instalações	4490.51	24	100.000,00
TOTAL DA SECRETARIA				100.000,00
TOTAL GERAL				224.921,42

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art.5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA, em 17 de março de 2021.

**MONALISA GONCALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40